



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 383/81

SÔMULA: Autoriza venda de uma carroceria basculante, usada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º - Fic, autorizado o Chefe do Executivo Municipal em proceder a venda de uma carroceria basculante, usada, ano / 1964, considerada inservível ao domínio público Municipal.

Artº 2º - Fica estipulado o valor mínimo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a venda desta carroceria basculante no estado em que se encontra.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.981.

Sergio Salvador

SERGIO SALVADOR
=SECRETÁRIO=

Ricieri Garbim

RICIERI GARBIM
=PRESIDENTE=

